



**Esclarecimento 02 do Edital Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0005/2021 - SULIC/CORSAN**

1) Em análise aprofundada realizada nas especificações técnicas e nas exigências do edital, restou claro a determinação da CORSAN para que o Sistema Construtivo do Reservatório de 2.000 m<sup>3</sup>, seja fornecido, exclusivamente, em AÇO VITRIFICADO PARAFUSADO; AÇO INOX SOLDADO e AÇO INOXIDÁVEL PARAFUSADO, indicando, por meio do item 6.18 das Especificações Técnicas do Edital, o que nos causou surpresa pois o nosso SISTEMA CONSTRUTIVO DE DOBRA DUPLA - VERINOX não esta sendo contemplado.

A própria CORSAN já reconheceu e ratificou a competitividade, similaridade e aderência do SISTEMA CONSTRUTIVO DE DOBRA DUPLA - VERINOX em comparação aos outros sistemas contemplados, como por exemplo entre elas evidenciado no Edital de Licitação nº 0038/2021, licitação ocorrida em Setembro passado.

Isto posto, compreendemos que já resta ultrapassada a discussão em relação a compatibilidade técnica entre os sistemas, haja vista o posicionamento formal e público já emitido pela CORSAN e por outras companhias de saneamento, à exemplo da SABESP, SANEPAR e CAESB entre outras.

Ao considerarmos todo o cenário exposto e compreendendo que a Divisão de Compras e Licitações da CORSAN alicerça suas decisões nos ditames legais e isonômicos aplicáveis aos seu procedimento de compras, estamos corretos em entender que também poderão participar do certame empresas que ofertem reservatórios com SISTEMA CONSTRUTIVO EM DOBRA DUPLA - VERINOX, uma vez que já resta comprovada a aderência, similaridade e compatibilidade desse sistema construtivo?

**Resposta: Sim, está correto o entendimento.**